



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1535 / 2025 :: SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI MUNICIPAL Nº 173, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.....	1
DECRETO Nº 036, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.....	1
TERMO DE POSSE Nº 005/2025	2
PORTARIA Nº 251/2025/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 252/2025/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 253/2025/DIÁRIAS	3
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO	3

LEI MUNICIPAL Nº 173, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/SCFV) DA SEDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO

DO MARANHÃO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Governador Edison Lobão aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/SCFV da Sede do Município "ISABEL DA SILVA MARTINS", a ser inaugurada no Município, tão logo sejam concluídas as obras de construção.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE SETEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 036, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia o Servidor Público para ocupar o Cargo em Provimento Efetivo de Vigia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/SCFV – Zona Rural.

O PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, o art. 19, II, da Constituição Estadual do Maranhão o art. 64, VI e VIII, e art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2011;

CONSIDERANDO que há época dos fatos não foi publicado o Decreto de Nomeação e Termo de Posse do servidor, e em razão da Administração Pública e seu Poder Discricionário de rever seus próprios atos para adequá-lo aos termos da Lei quando contiverem erros ou vícios;

CONSIDERANDO que o servidor fora aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2011 e já exerce de fato sua função desde o dia 13 de abril de 2011, e que se encontrava pendente a expedição do Termo de Posse e o Decreto de Nomeação em razão da omissão Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo estatutário, nos termos do artigo 13 da Lei nº 028/2002, o candidato aprovado no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2011, o cidadão **ANTONIO RENATO DE JESUS SOUSA**, RG nº ***.287.432.*** e CPF sob o nº ***.807.213-**, para exercer o cargo de **VIGIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/SCFV – ZONA RURAL**, no quadro de pessoal permanente da Administração Pública do Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do Edital nº 001/2011.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c6f8978c56e643ef15e38cbe644172aebdb2abe5
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE SETEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 005/2025

CONSIDERANDO que há época dos fatos não foi publicado decreto de nomeação e termo de posse do servidor, e em razão da Administração Pública e seu Poder Discricionário de rever seus próprios atos para adequá-lo aos termos da lei quando contiverem erros ou vícios;

CONSIDERANDO que o servidor fora aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2011 e já exerce de fato sua função desde o dia 13 de abril de 2011, e que se encontrava pendente a expedição do Termo de Posse e o Decreto de Nomeação em razão da omissão Administrativa.

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal, perante o Prefeito Municipal, compareceu **ANTONIO RENATO DE JESUS SOUSA**, RG nº ***.287.432.****. e CPF sob o nº ***.807.213-**, para exercer o cargo de **VIGIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/SCFV – ZONA RURAL**, qual foi nomeado pelo Decreto Municipal nº 036/2025, datado de 12 de setembro de 2025, publicado no mural da prefeitura em 12 de setembro de 2025, e cópia arquivada em sua pasta funcional, além de publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, tendo o servidor assumido o compromisso de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo e que lhe são inerentes em virtude da função pública que passará a exercer, comprometendo-se o nomeado a exercer o cargo com dignidade e elevado espírito Público, ciente das responsabilidades que a função exige, e a cumprir com fidelidade as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Governador Edison Lobão e nos demais instrumentos legislativos e dispositivos à Administração e ao Serviço Público.

O servidor ficou cientificado e entrou em exercício no cargo no dia 13 de abril de 2011, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, entretanto a época dos fatos não foi feito os documentos de provimento do servidor, por esse motivo o ato está sendo emitido com a presente data. E, por estar em conformidade, foi lavrado o presente Termo assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Secretário de Administração e pelo Empossado.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

MARCUS PEREIRAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO RENATO DE JESUS SOUSA

Empossado

PORTARIA Nº 251/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a cobertura de despesas da Coordenadora: Eulalia Souza Batista.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diárias o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Coordenadora, **Eulalia Souza Batista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: ***251.013-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diárias justifica-se pelo fato de a beneficiária ter compromisso na capital São Luis-MA, com a finalidade de participar do Congresso Interdisciplinar de Psicologia e Saúde Mental no dia 13 de setembro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para a conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE SETEMBRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 252/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a cobertura de despesas da Assistente Social: Adriana Sousa Monteiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c6f8978c56e643ef15e38cbe644172aebdb2abe5
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º - Conceder a título de diárias o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Assistente Social **Adriana Sousa Monteiro**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF:***512.253-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diárias justifica-se pelo fato de a beneficiária ter compromisso na capital São Luis-MA, com a finalidade de participar do Congresso Interdisciplinar de Psicologia e Saúde Mental no dia 13 de setembro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para a conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE SETEMBRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 253/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Professora II: Maria Vitoria da Silva Santos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) - (composição do valor: 06 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Professora, **Maria Vitoria da Silva Santos**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF: ***.526.303**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diárias justifica-se pelo fato de a beneficiária ter compromisso na capital Porto Alegre-RS, com a finalidade de acompanhar os alunos e participar da Mostra de Ciência, Inovação, Tecnologia, Empreendedorismo e Cultura – MOSCITEC, que ocorrerá na Escola Municipal de Educação Básica Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha para a apresentação do projeto “Uso de modelos anatômicos de baixo custo” no período de 15 a 19 de setembro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela **Secretaria Municipal de Educação** para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE SETEMBRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES, PARECERES, DOCUMENTOS E DESPACHOS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **343163.2025.2152-08**, HOMOLOGO E ADJUDICO A ADESÃO RECONHECIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PARA CONTRATAR A EMPRESA **JM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **12.110.029/0001-05**, OBJETIVANDO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA.

ESSE TERMO SE FUNDAMENTA NO INCISO DO § 2º DO ART. 86 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ART. 31 DO DECRETO 11.642 DE 31 DE MARÇO DE 2023. O VALOR GLOBAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO É R\$ 880.250,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), QUE SERÁ PAGO COM OS SEGUINTE RECURSOS: EXERCÍCIO: 2025; PODER: PODER EXECUTIVO 02;00; ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.08; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DOAÇÃO DE ALIMENTOS PARA A POPULAÇÃO CARENTE 08.244.0052.6103.0000; NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 33.90.32.00. SENDO ASSIM, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA E DETERMINO O RESPECTIVO EMPENHO, CONSEQUENTEMENTE O TERMO DE CONTRATO. NESTA OPORTUNIDADE, DETERMINO A PUBLICAÇÃO DESTE ATO. GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. **FERNANDA NUNES ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PORTARIA Nº 006/2025.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c6f8978c56e643ef15e38cbe644172aebdb2abe5
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 12/09/2025 16:56:45

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c6f8978c56e643ef15e38cbe644172aebdb2abe5
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

